



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.

Ubá-MG, 19/04/93

## PROJETO DE LEI Nº 049/93

Altera dispositivos da Lei Municipal 864, de 25.01.71, que 'institui e regula - oficialmente a concessão de títulos de 'Cidadão Honorário de Ubá', bem como, institui a concessão do título de 'Personalidade do Ano'.

Vereador Luiz Durcísio Peixoto Guimarães  
Presidente da Câmara

**Art. 1º** – A letra 'e', do Inciso 2, do Art. 4º, da Lei Municipal 864, de 25 de janeiro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – (...)

Inciso 2 – (...)

e)– A Câmara, não poderá exceder-se anualmente à aprovação de 12 (doze) homenageados".

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as letras 'a', 'b' e 'c' do Inciso 2, do Art. 4º, da Lei 864.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 19 de abril de 1993.

Vereador Wilian Fernandes Cabral



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Justificativa

Senhor Presidente. Caros companheiros Vereadores à Câmara Municipal de Ubá. Ao apresentar o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia edilidade e ao crivo do Senhor Prefeito Municipal, motiva-me uma situação que há muito vem causando dissabores e dificuldades nas homenagens prestadas pelo Legislativo Municipal, a pessoas nascidas em outros municípios, mas que vieram para cá, criaram laços, contribuíram para o desenvolvimento e engrandecimento de nossa cidade e formaram aqui sua prole.

A regulamentação oficial para concessão de títulos de cidadania honorária de nossa cidade, foi realizada em janeiro de 1971, quando então Prefeito Municipal o Dr. Narciso Michelli. Longos 22 anos já se passaram e o número de homenageados continua sendo o mesmo.

Nossa cidade cresceu significativamente nestes anos, aumentando o número de cidadãos natos e oriundos de outras cidades, ficando defasado o número de apenas 06 homenageados por ano.

Venho propor portanto aos nobres companheiros, que passemos para 12 os homenageados anuais, devendo cada Vereador autor de um projeto, estabelecer critérios sérios para a indicação de pessoas para receberem o título de cidadania honorária.

Fica portanto a proposta de que seja ampliado o número de homenageados, para que seja discutida pelos nossos companheiros para que seja feita a correção.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 19 de abril de 1993.

  
Vereador Wiliam Fernandes Cabral